

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

13.704

FOLHA

01

LIVRO N.º 20 - REGISTRO GERAL

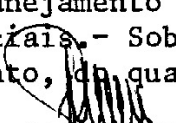
O oficial

IMÓVEL:- UMA UNIDADE AUTONOMA, designada por sala nº 82, localizada no 8º andar do Edifício Nossa Senhora da Ponte; condomínio de caráter comercial, que tem entrada pelo nº 17 da rua Padre Luiz, n/cidade, tendo a referida unidade autônoma a área total de 28,0794 metros quadrados, sendo 20,9037 metros quadrados de área útil e 7,1757 metros quadrados de área comum, com frontando-se pela frente com a Rua Padre Luiz; do lado direito para quem da rua olha o prédio, com a sala de final 1; do lado esquerdo com a sala de final 3; e no fundo com o hall dos elevadores e da escada.- A dita unidade autônoma corresponde a fração ideal de 0,80987% no terreno composto do lote nº 18 do Jardim Santa Clara, d/cidade, o qual tem as seguintes medidas e confrontações:- frente para a rua São Bento, onde mede 23,20 metros; de um lado confronta com a rua Padre Luiz, com a qual faz esquina, medindo 19,10 metros; de outro lado confronta com o lote nº 17, onde mede 21,70 metros; e nos fundos, confronta com o lote nº 19, onde mede 25,00 metros.- PROPRIETÁRIOS:- WILHEM COSSERMELLI e ALEXANDRE BELDI NETTO, casados proprietários, domiciliados nesta cidade.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 30.189 de ordem, no livro 3-V, de 10 de novembro de 1969, d/Cartório, Sorocaba, 08 de janeiro de 1.980.- O Escrevente Autorizado, (Nicanor Fogaça Neto).

R.1-13.704, em 08 de janeiro de 1.980; tendo por objeto 1/2 (metade) do imóvel supra matriculado.- TRANSMITENTES:- WILHEM COSSERMELLI, proprietário, comerciante, e sua mulher THEREZINHA MADUREIRA COSSERMELLI, do lar, portadora do RG. nº 5.666.734, ele inscrito no CPF/MF. sob o nº 018.153.858-04, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE:- ALEXANDRE BELDI NETTO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF. sob o nº 018.043.248-68, e sua mulher HELOISA WEY BELDI, brasileira, casada, do lar, domiciliados nesta cidade.- TÍTULO:- Adjudicação (Sentença de 19 de novembro de 1.979).- FORMA DO TÍTULO:- Carta de Adjudicação, passada nesta cidade, pelo 4º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, aos 21 de novembro de 1.979, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 4a. vara, Dr. Klunger Muarrek.- VALOR:- Cr\$246.000,00.- O Escrevente Autorizado, (Nicanor Fogaça Neto).

R.2-13.704, em 24 de Novembro de 1.981.- LOCADOR:- ALEXANDRE BELDI NETTO, portador do RG. nº 1.641.811, e do CIC. nº 018.043.248-68, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com HELOISA WEY BELDI, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.- LOCATÁRIO:- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela sua Divisão Regional de Ensino, representada pelo Sr. Nilson Rubens de Moraes, RG. 2.297.355, diretor da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba.- TÍTULO:- Locação.- FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular datado de 26 de outubro de 1.981; e termo de re/ratificação datado de 18 de novembro de 1.981, ambos com firmas reconhecidas pelo 1º Cartório de Notas local.- VALOR:- Cr\$240.000,00; correndo a despesa no presente exercício por conta do subelemento 3132 91 do Programa 08.42.1882.001.- Ensino de 1º Grau do orçamento vigente, até a importância de Cr\$21.666,67.- O restante e as despesas de aluguéis originais de majoração prevista e prorrogações do contra

(Continua no verso)

to correrão por conta das dotações adequadas dos orçamentos futuros.- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:- 02 (dois) anos, a começar em 26/10/81 e a terminar em 25/10/83.- ALUGUEL MENSAL:- Cr\$10.000,00, com validade para o primeiro ano de locação; para os anos posteriores será admitido o aumento anual, aplicada ao primeiro aluguel a tabela de correção monetária expedida pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para as locações consideradas não residenciais.- Sob as demais cláusulas e condições constantes do mesmo instrumento, do qual uma via fica arquivada neste Cartório O Escrevente Autorizado,  (Jair Ponceano Nunes).-.-.-.-.-

Av.3/13.704, em 26 de abril de 1.990.

De conformidade com o Termo de Rescisão Amigável, datado de 18 de maio de 1.987, o Estado de São Paulo, pela sua Secretaria de Estado da Educação - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, na qualidade de locatário, e Alexandre Beldi Netto, na qualidade de locador, já qualificados, de comum acordo, Rescindiram Amigavelmente o Contrato de Locação datado de 26 de outubro de 1.981 e re-ratificado em 18 de novembro de 1.981 objeto do R.2/13.704 de ordem, dando reciprocamente, ampla, geral e rasa quitação, ficando cancelado o referido registro.

O Escrevente Autorizado,  (Célio Augusto Braga).JPN.

José Roberto Lorenza Castro
Oficial

AV.4/13.704, em 18 de Maio de 1.990.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada e com o Documento nº 5136, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 04 de maio de 1.990,- autorizou-se averbar, para ficar constando que, atualmente o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado sob o nº 44.62.58.0523.00.056.5., na referida Prefeitura.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) Z.

José Roberto Lorenza Castro
Oficial

(CONTINUA NA FOLHA Nº 02)

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

MATRÍCULA

13.704

FOLHA

02

SGROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial _____

R.5/13.704, em 18 de Maio de 1.990.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

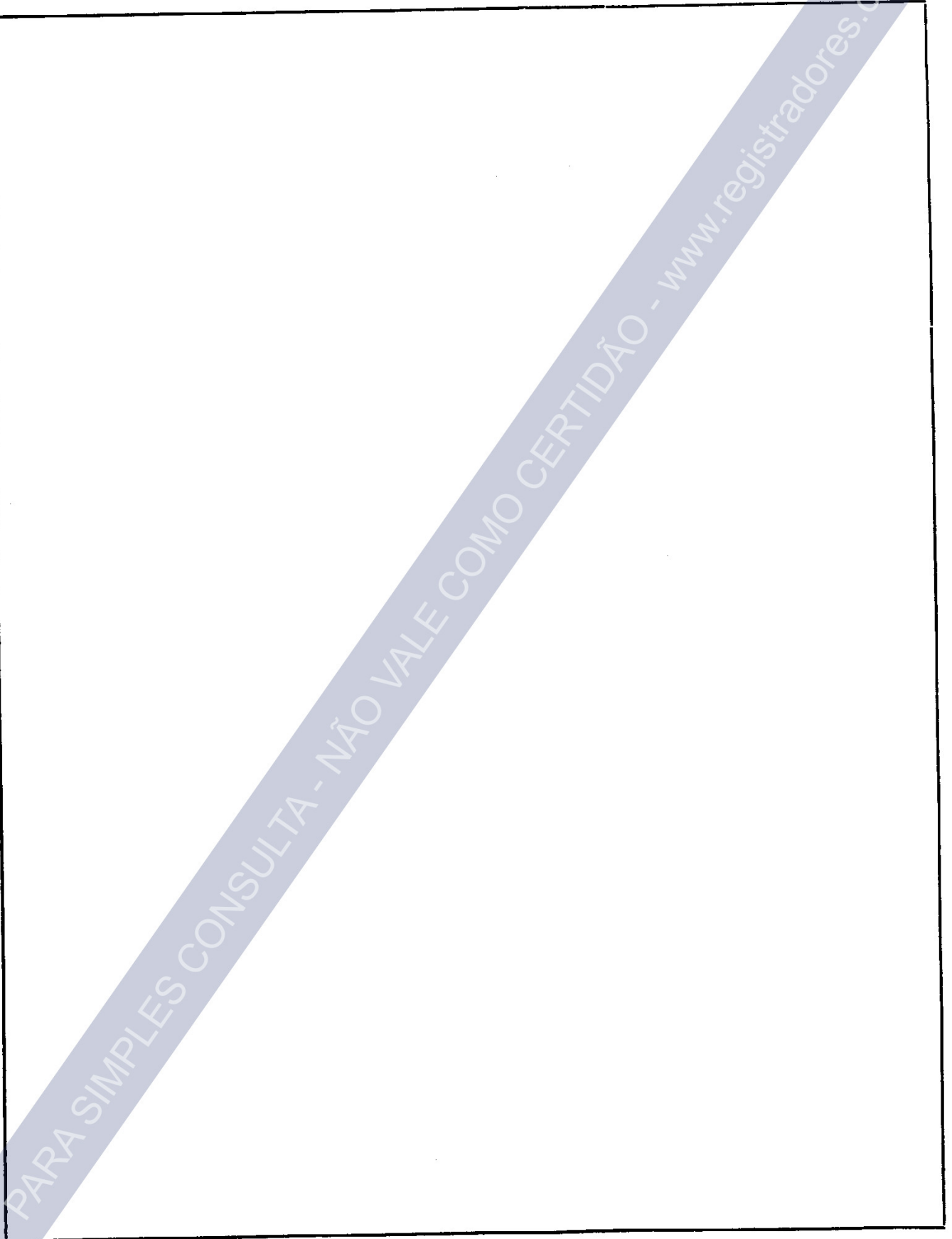
De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 29 de setembro de 1.989, no Livro nº 368, fls.02, os proprietários ALEXANDRE BELDI NETTO, portador do RG nº 1.641.811-SSP/SP e CIC sob o número -- 018.043.248/68 e sua esposa HELOISA WEY BELDI, portadora do RG sob o nº - 5.342.166-SSP/SP e CIC nº 029.866.158/64; brasileiros, empresários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, à BELDI - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 331, inscrita no CGC nº 52.955.143/0001-50., pelo valor de Ncz\$20.000,00; sendo o VALOR AVALIADO de Cr\$75.641,08.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Soncim) Z.


José Roberto Lorenza Castro
Oficial

MATRÍCULA

FOLHA



PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br